

**EDITAL Nº 01/2022**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE**  
**COLETÂNEAS**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, por meio da comissão gestora de recursos CAPES/PROEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **inscrições** para a seleção de propostas de coletâneas a serem publicadas em formato digital (e-book), em 2023.

### **I. OBJETIVO**

Fomentar o desenvolvimento de uma cultura acadêmica que valorize a qualidade e a difusão do conhecimento científico produzido por discentes e egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação em suas experiências investigativas.

### **II. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO**

- a. Ser discente ou egresso do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos;
- b. Ter entregue toda a documentação conforme item IV;
- c. Para egressos, ter defendido sua dissertação ou tese **entre os anos 2020 e 2022**.

### **III. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- a. A proposta de coletânea deverá ser entregue, impreterivelmente, no período **de 17 a 21 de outubro de 2022**;
- b. A proposta de coletânea deve ser decorrente de pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos e estar organizada em uma unidade temática que expresse temas emergentes ao campo da educação;
- c. Os autores se comprometem a não apresentar a mesma proposta para outras editoras até a data de divulgação do resultado final;
- d. A coletânea e os capítulos que a compõem devem ser inéditos;
- e. Não serão aceitas propostas de coletâneas incompletas.

### **IV. INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS**

Período de **17/10 a 21/10/2022**.

Envie a documentação descrita abaixo para o e-mail [editaldelivros@unisinos.br](mailto:editaldelivros@unisinos.br) com o título **“Inscrição de propostas – Processo de seleção para publicação de coletâneas CAPES/PROEX”**.

- a. **Documentação necessária para inscrição de proposta**
  - Súmula (máximo 1 página) contendo o escopo da coletânea, seu título e palavras-chave;
  - Sumário preliminar da proposta de coletânea;
  - Título, resumo (até dez linhas) e palavras-chave de cada capítulo;
  - Biografia dos autores (até 5 linhas cada autor).

A inscrição só será homologada mediante a entrega da documentação exigida até a data-limite de inscrição.

## V. SELEÇÃO DAS COLETÂNEAS

- a. A avaliação será realizada por uma Comissão composta pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, pela comissão CAPES/PROEX e por representantes docentes de cada Linha de Pesquisa (o número de avaliadores será definido com base no número de propostas de livros apresentadas);
- b. A Comissão de Avaliação analisará os documentos referidos no item IV e decidirá pela continuidade ou não do processo, dependendo de sua adequação às normas deste edital;
- c. Os originais aprovados pela Comissão de Avaliação serão objeto de avaliação de mérito por dois docentes, que emitirão parecer, considerando as normas e os critérios apresentados nos itens VI e VII deste Edital;
- d. Serão selecionadas, no máximo, 3 propostas para a publicação no ano de 2023, devendo a temática que compõe cada unidade ser transversal às Linhas de Pesquisa do Programa;
- e. As propostas aprovadas serão publicadas por Editora a ser contratada com recursos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos (CAPES/PROEX), de acordo com a regulamentação vigente;
- f. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos se reserva ao direito de não aprovar nenhuma proposta para publicação.

## VI. DIRETRIZES AOS PARTICIPANTES DO EDITAL

- a. O(s) ORGANIZADOR(ES) declara(m) que a coletânea é inédita se responsabilizando por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, se comprometendo a obtenção de declaração dos autores quanto ao ineditismo dos capítulos.
- b. Os capítulos que compõem a proposta de coletânea devem ser decorrentes de pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos, organizados em uma unidade temática que seja emergente ao campo da educação e transversal às Linhas de Pesquisa.
- c. A proposta deve apresentar no mínimo 10 e no máximo 12 capítulos, devendo cada capítulo ter de 15 a 20 páginas.
- d. Cada capítulo pode ter no máximo três autores que sejam alunos ou egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos. É vedada a participação como autor ou co-autor em mais de um capítulo.
- e. É de responsabilidade do(s) ORGANIZADOR(ES) promover(em) as devidas revisões gramaticais e formatação na proposta encaminhada para avaliação, bem como se preocupar com a obtenção de autorização de direitos autorais com relação ao uso de imagens, figuras, tabelas, etc. junto a outros autores ou editores, quando for o caso.
- f. O(s) ORGANIZADOR(ES) se obriga(m) a fazer a revisão de conteúdo da proposta da coletânea após a avaliação e editoração sempre que a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e a EDITORA julgarem necessário, sem, entretanto, fazê-la em desacordo com os originais.
- g. O arquivo para a **inscrição** deve ser enviado no seguinte formato:

Súmula contendo o escopo da coletânea, seu título e palavras-chave (máximo 1 página);

Sumário preliminar da proposta de coletânea;

Apresentação dos capítulos: Título, resumo (até dez linhas) e palavras-chave (no mínimo 3 e no máximo 5);

Biografia dos autores com informações referentes a formação, atuação e, se for o caso, principais realizações profissionais (até 5 linhas cada autor);

- h. O arquivo deve apresentar em sua formatação fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação direta. Títulos devem estar em caixa alta, centralizados, em negrito, corpo 14, sem espaçamento entre as linhas. Os resumos devem estar com alinhamento justificado, espaçamento entrelinhas simples e corpo 11.

### VIII. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

Pertinência e atualidade para a área da Educação e consequente contribuição para o avanço do conhecimento nessa área	25
Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e na argumentação	25
Qualidade da proposta quanto à linguagem (objetividade e clareza) e apresentação	25
Unidade temática transversal às Linhas de Pesquisa do programa	25

### IX. CRONOGRAMA

- Divulgação do Edital: 22 de agosto de 2022
- Período de inscrição: **17 a 21 de outubro de 2022**
- Análise das inscrições e homologação: até 04 de novembro de 2022
- Resultado e divulgação das inscrições homologadas: até 07 de novembro de 2022
- Análise das propostas de livro e seleção pela Comissão de Avaliação: até 05 de dezembro de 2022
- Resultado e divulgação final: até 12 de dezembro de 2022

- a. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos se reserva o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item IX.
- b. Os resultados de cada etapa serão divulgados por meio do site do Programa (<https://www.unisinos.br/pos/mestrado-academico/educacao/presencial/sao-leopoldo#destaques>) - (<https://www.unisinos.br/pos/doutorado-academico/educacao/presencial/sao-leopoldo#destaques>) e o resultado final será comunicado, ainda, para os proponentes selecionados por e-mail.
- c. As propostas selecionadas deverão encaminhar a versão completa da coletânea até dia 28 de abril de 2023.

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e comissão gestora CAPES/PROEX.

## XI. INFORMAÇÕES

### Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h.

Fone: (51) 35908117 ou (51) 35911122 Ramal: 1113, 1165

E-mail: [ppgedu@unisinos.br](mailto:ppgedu@unisinos.br)

Site: <https://www.unisinos.br/pos/mestrado-academico/educacao/presencial/sao-leopoldo#destaques>  
<https://www.unisinos.br/pos/doutorado-academico/educacao/presencial/sao-leopoldo#destaques>

### Campus São Leopoldo

Av. Unisinos, 950

Bairro Cristo Rei

CEP 93022-750 – São Leopoldo/RS

Fone: (51) 3591.1122

São Leopoldo, 22 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Manoel Dias da Silva  
Coordenador do PPG em Educação e  
da Comissão CAPES/PROEX